

Ref. Processo Administrativo MSNN/RN nº 2407040001

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Assunto: **Contratação direta de empresa para aquisição de camisas em malha para os eventos “150 anos de emancipação política e Cavalgada dos Sertões Juvenal Lamartine de Faria” para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2024

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
- 2- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
- 3- Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.
- 4- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
- 5- No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.539.124/0001-99, com Inscrição Estadual nº 20.145.996-5 e sede na Rua João Solon, nº 214, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), com prazo de entrega em até dez (10) dias contados do recebimento da ordem de compra.
- 6- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para aquisição de camisas em malha para os eventos “150 anos de emancipação política e Cavalgada dos Sertões Juvenal Lamartine de Faria” para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**.
- 7- **DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de julho de 2024.

Sérgio Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal